



Número: **0000161-85.2025.2.00.0801**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do AC**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Acre**

Última distribuição : **12/12/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização, Inspeção / Correição, Fiscalização - Extrajudicial , Inspeção/Correição**

Presencial, Inspeção/Correição Estrutural

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (CORRIGENTE)			
CGJAC - Coordenadoria de Atividades da Área Extrajudicial (CORRIGENTE)			
TJAC - 2º Tabelionato de Protesto de Títulos de Rio Branco (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
7063075	31/12/2025 13:54	Relatório Correição Extrajudicial - 2º DE PROTESTO RBR 2025	Relatório de Correição



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

Corregedoria Geral da Justiça

Corregedor-Geral da Justiça: Desembargador Nonato Maia

Juiz Auxiliar: Anastácio Menezes



Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br



Assinado eletronicamente por: RAIMUNDO NONATO DA COSTA MAIA - 31/12/2025 13:54:36
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25123113543597800000006640624>
Número do documento: 25123113543597800000006640624

Num. 7063075 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

**UNIDADE EXTRAJUDICIAL: 2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA
COMARCA DE RIO BRANCO**

Delegatária: Paula Siqueira Lima

Período de Correição: 09 e 10 de dezembro de 2025

Modalidade: Presencial



2

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br



Assinado eletronicamente por: RAIMUNDO NONATO DA COSTA MAIA - 31/12/2025 13:54:36
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25123113543597800000006640624>
Número do documento: 25123113543597800000006640624

Num. 7063075 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

APRESENTAÇÃO:

Com esteio na Portaria COGER nº 02/2025, alterada em parte pela Portaria nº 17/2025, em cumprimento às disposições previstas no art. 40 da Lei Complementar nº 221/2010, realizou-se Correição Extrajudicial Ordinária no 2º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Rio Branco nos dias 09 e 10/12/2025.

O 2º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Rio Branco, cadastrado no sistema Justiça Aberta sob o CNS 15.442-7, encontra-se **delegado**, razão pela qual o Poder Judiciário do Estado do Acre, por meio da Portaria PRESI nº 261/2025, designou a Sra. Paula Siqueira Lima para responder pelo expediente.

DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS:

Os trabalhos correccionais foram desenvolvidos pela Coordenadoria de Atividades da Área Extrajudicial, composta por Annete Nágila da Silveira Vale, Jovanny do Nascimento Fogaça (Coordenador), Joelma Maria Santos Catão, Kendra Souza Cavalcante e Francisco Silva Lima.

Objetivando a publicidade das atividades correccionais, a Corregedoria-Geral da Justiça cientificou os Juízes Corregedores Permanentes dos Serviços de Notas e de Registro, os Delegatárias e Delegatárias das Serventias Extrajudiciais, o Presidente da OAB/AC e os representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado do Acre.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Visando à efetiva fiscalização dos atos praticados e à averiguação da organização e da técnica dos serviços, examinaram-se os livros, autos e papéis da Serventia, verificando-se o cumprimento das determinações legais e a regularidade dos procedimentos adotados no serviço de registro e de notas.

Analizados, ainda, o índice de presteza e qualidade do atendimento, mediante observação do tempo de espera e da adequação dos serviços.

Quanto às ferramentas de fiscalização concernentes à segurança e à autenticidade dos atos praticados, foi inspecionada a sistemática e a utilização do selo digital e os aplicativos cartorários utilizados na Serventia.

No tocante às instalações prediais e à estrutura mobiliária e de equipamentos, realizada a vistoria no prédio, a equipe de correição utilizou-se de critérios previamente definidos, com escopo de aferir a adequabilidade das dependências à prestação dos serviços e à segurança e conservação dos livros e documentos do cartório.

Com relação aos fluxos de trabalho da fiscalização, a equipe descentralizou a análise dos documentos da seguinte forma:

- O servidor Jovanny do Nascimento Fogaça realizou a inspeção das instalações da Serventia, dos arquivos, do sistema cartorário, bem ainda verificou-se a presteza do atendimento aos usuários da Serventia Extrajudicial;
- Os aspectos financeiros, tributários e administrativos foram examinados pela servidora Kendra Souza Cavalcante;
- Os atos e a escrituração do Serviço de Tabelionato de Protesto de Títulos foram examinados pelas servidoras Annete Nágila da Silveira Vale e Joelma Maria Santos Catão.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

As imagens correlatas às ocorrências descritas no presente documento e os formulários concernentes ao *check list* das instalações serão arquivadas nos assentamentos digitais da Coordenadoria de Atividades da Área Extrajudicial.

CONCLUSÃO:

A correição na modalidade presencial ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do Relatório Correcional, restou constatada a **existência de inconformidades no Plano de Auditoria e no Tabelionato de Protesto.**

Assim, com relação às recomendações/orientações constantes, fica estabelecido **o prazo de 30 (trinta) dias** para que a Delegatária responsável pela Serventia encaminhe as comprovações referentes às recomendações/orientações que foram apontadas as seguintes inconformidades:

- Do Plano de Auditoria - Cartórios Privatizados com Delegatários - Documentos Inspeccionados - itens 1, 2 e 4;

- Do Tabelionato de Protesto - item 11.

Outrossim, as demais orientações serão repassadas por ocasião da próxima Inspeção ou Correição empreendida por este Órgão Correcional, sublinhando que os Titulares das Unidades Extrajudiciais deverão manter fiscalizações internas periódicas com vistas ao alcance da grande missão do Extrajudicial Acreano, consistente na efetivação de uma Prestação de serviço célere, eficaz e que atenda aos anseios sociais.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Ciência à Delegatária do prazo para o cumprimento das recomendações
contidas no Relatório de Correição Extrajudicial.

Data e assinatura eletrônicas.

Desembargador Nonato Maia
Corregedor-Geral da Justiça





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA
2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE RIO BRANCO
Paula Siqueira Lima

 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA ACRE	RELATÓRIO DE CORREIÇÃO Coordenadoria de Atividades da Área Extrajudicial
--	---

<u>Portaria:</u>	Portaria nº 17/2025
<u>Período designado para Correição:</u>	09, 10 e 11.12.2025
<u>Autos PJECor:</u>	0000161-85.2025.2.00.0801

DO FUNCIONAMENTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO
PARTE GERAL
Dos Aspectos Gerais da Serventia

1 - Os serviços notariais e de registro são prestados de modo eficiente e adequado, nos dias e horários estabelecidos por este Provimento?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

2 - Os serviços notariais e de registro são prestados de modo eficiente e adequado, em local de fácil acesso ao público?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

3 - Os serviços notariais e de registro são prestados de modo eficiente e adequado, oferecendo segurança para o arquivamento dos livros e documentos?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

4 - Os serviços notariais e de registro são prestados de modo eficiente e adequado, com respeito, presteza, eficiência e urbanidade aos usuários - art. 144/CNNR/AC?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

5 - A Delegatária e seus prepostos fizeram-se presentes na Serventia durante a realização da Correição Geral Ordinária?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

6 - O mobiliário e equipamentos que guarnecem a serventia proporcionam boa qualidade para o atendimento e para a execução das atividades cartorárias?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

7 - A serventia possui sistema de senha para comprovação do tempo de espera?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica

Código da foto:

Observação: O atendimento presencial no Cartório de Protesto é realizado de forma esporádica, pelo fato dos serviços de protestos serem digitalizados, o cliente é atendido quando chega nas dependências da Serventia.

8 - A serventia oferece atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas idosas, pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

9 - A Serventia possui áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres,





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

10 - A serventia possui Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiro Militar?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

Dos Emolumentos e Fundos do Poder Judiciário

11 - A tabela de emolumentos encontra-se fixada em local visível ao público?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

12 - A Delegatária observa os valores fixados na tabela de emolumentos na prática dos atos?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

13 - A Delegatária tem fiscalizado o recolhimento dos impostos incidentes sobre atos que devam praticar?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

14 - O Notário e Registrador tem comunicado à Unidade de Inteligência Financeira – UIF, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras – Siscoaf, quaisquer operações que, por seus elementos objetivos e subjetivos, possam ser consideradas suspeitas de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

15 - A Delegatária tem recolhido regularmente os valores inerentes ao Fundo de Compensação e ao Fundo do Poder Judiciário?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

16 - A Delegatária alimenta semestralmente, via internet, todos os dados no sistema Justiça Aberta até o dia 15 dos meses de janeiro e julho ou atualizado quaisquer alterações cadastrais em até 10 dias após suas ocorrências?





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

☒ Conformidade

☐ Não conformidade

Código da foto:

Observação:

17 - A Delegatária mantém atualizado, no Sistema Justiça Aberta, sobre a sua participação ou não no Sistema Interligado que permite o registro de nascimento e a expedição das respectivas certidões, os dados da Oficial Registradora, o nome dos substitutos e dos escreventes autorizados a praticar atos relativos ao registro civil e o endereço completo de sua sede, inclusive com identificação de bairro e CEP quando existentes, conforme art. 2º, §5º, do Provimento COGER nº 13/2010?

☒ Conformidade

☐ Não conformidade

☐ Não se aplica

Código da foto:

Observação:

18 - A nomeação de substituto e escreventes, assim como sua destituição é feita por portaria interna e contém a atribuição do escrevente?

☒ Conformidade

☐ Não conformidade

Código da foto:

Observação:

19 - A portaria de nomeação de preposto foi comunicada ao Juiz Corregedor Permanente e a Corregedoria Geral da Justiça?

☒ Conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

Do Horário de Funcionamento

20 - Foi praticado ato notarial ou de registro fora do horário regulamentar ou do expediente interno, bem ainda em dias em que não houve expediente?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

21 - Foi constatado algum atendimento ao usuário com prazo excedente a 30 minutos, contados a partir do momento em que ele tenha entrado na fila de atendimento do serviço?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

Do Local de Funcionamento

22 - Existe placa indicativa da serventia contendo a natureza dos serviços?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Observação:

Dos Livros e Arquivos

23 - Os livros obrigatórios ou facultativos estão impressos, numerados, rubricados, encadernados, contendo termo de abertura e de encerramento assinados pelo Delegatária ou por pessoa autorizada?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

24 - Os livros foram encadernados pelo processo de blocagem?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

25 - As folhas dos livros, anverso ou verso, possuem margem superior ou inferior suficiente para a boa qualidade da impressão, margem lateral interna adequada para futura encadernação e espaço necessário para eventuais anotações e averbações, bem como para colheita das rubricas das partes?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

26 - A serventia adota o sistema de *backups*, atualizado com periodicidade, tendo o módulo arquivado em local distinto da serventia ou armazenado em servidor externo com requisitos de segurança?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

Do Selo Digital de Fiscalização

27 - O Selo Digital de Fiscalização contém código alfanumérico autônomo e próprio, composto por 2 caracteres de identificação da serventia, 8 caracteres de identificação do selo e 5 caracteres seguintes, representando a chave de segurança do selo, além do código QR code para facilitar sua identificação, conforme § 1º do art. 202 do Provimento COGER 10/2016?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

Provimento – CNJ 107/2020

28 – A serventia realiza a cobrança de qualquer valor ao consumidor final relativamente aos serviços prestados pelas centrais registras e notariais, de todo o território nacional, ainda que travestidas da denominação de contribuições ou taxas, sem a devida previsão legal?

(X) Conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

29 – A Delegatária está cumprindo os requisitos para o tratamento de dados pessoais na Serventia, nos quais tratam os arts. 7, 8, 9 e 10 da Lei Geral de Proteção de Dados?

(X) Conformidade

() Não Conformidade

Código da foto:

Observação:

30 – A Delegatária está cumprindo os requisitos para o tratamento de dados pessoais sensíveis na Serventia, nos quais tratam os arts. 11, 12 e 13 da Lei Geral de Proteção de Dados?

(X) Conformidade

() Não Conformidade

Código da foto:

Observação:

31 – A Delegatária está cumprindo os requisitos para o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes na Serventia, em que trata o art. 14 da Lei Geral de Proteção de Dados?

(X) Conformidade

() Não Conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Código da foto:

Observação:

32 - Sobre o término do tratamento de dados, a conservação destes observa as finalidades dos incisos I, II, III e IV do art. 16 da Lei Geral de Proteção de Dados?

(X) Conformidade

() Não Conformidade

Código da foto:

Observação:

33 – Os dados mantidos na Serventia observam a segurança e o sigilo de dados que tratam os arts. 46, 47, 48 e 49 da Lei Geral de Proteção de Dados?

(X) Conformidade

() Não Conformidade

Código da foto:

Observação:

**Plano de Auditoria - Cartórios Privatizados com Delegatários -
Documentos Inspecionados**

1. Aspectos Financeiros e Contábeis (Item 1.1 do Plano de Auditoria)

Registra-se que a Delegatária apresentou a documentação contábil e financeira necessária para a correição, a saber:

- Livro Caixa.
- Livro Diário Auxiliar de Receita e Despesa.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- Relação das Contas Bancárias utilizadas para operacionalização da serventia (devidamente assinada pelo titular).
- Extrato Bancário da(s) conta(s) da serventia, informadas no item anterior (facultativo).
- Cópia do Contrato de Prestação de Serviço Financeiros de Uso de Cartão de Crédito e/ou Débito, com detalhamento sobre parcelamento e transferência de custos operacionais para os usuários (ou declaração de inexistência).

() Conformidade

(X) Não conformidade, quais documentos estão faltando?

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Observação:

1.1. Livro Caixa

Registra-se que foi apresentado, em formato digital (PDF), o Livro Caixa referente ao período de novembro de 2024. Verificou-se que a escrituração do referido livro não contempla a indicação do número do selo, protocolo ou apontamento, o que inviabiliza a adequada rastreabilidade dos atos praticados.

Constatou-se, ainda, que os valores registrados no Livro Caixa divergem das informações transmitidas ao sistema Extrajud, conforme demonstrado a seguir:

LIVRO CAIXA			
MÊS	CARTÓRIO	SISTEMA EXTRAJUD	DIFERENÇA
nov/25	R\$ 149.357,02	R\$ 138.714,12	R\$ 10.642,90





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

As divergências identificadas comprometem a confiabilidade dos registros financeiros, bem como a correta conciliação entre a escrituração interna da serventia e os dados informados ao sistema Extrajud, exigindo verificação e regularização.

1.2. Livro Diário Auxiliar da Receita e Despesas

Registra-se que foi apresentado o Livro Diário Auxiliar da Receita e Despesa em formato digital (PDF). Constatou-se, contudo, que os totalizadores constantes nos livros apresentados divergem da efetiva arrecadação da serventia, evidenciando inconsistência na escrituração contábil.

Nos termos do art. 189 do Provimento CNJ nº 149/2023, o Livro Diário Auxiliar da Receita e Despesa deve observar o modelo contábil usual, com folhas divididas em colunas destinadas à anotação da data, da discriminação da receita e da despesa e do respectivo valor, devendo, quando utilizado em folhas soltas, ser encadernado após o encerramento.

Ressalta-se, ainda, que a utilização de livros e documentos em meio digital é admitida pelo Conselho Nacional de Justiça, desde que sejam observados os mesmos requisitos formais exigidos para os livros físicos, com destaque para a obrigatoriedade da assinatura digital válida, a qual é elemento essencial para conferir autenticidade, integridade e validade jurídica ao documento eletrônico.

A ausência de assinatura digital do delegatário ou responsável legal compromete a autenticidade do livro, inviabiliza a presunção de veracidade dos registros e fragiliza a confiabilidade da escrituração contábil, além de dificultar a fiscalização e o controle correcional.

Assim, os livros digitais devem assegurar, cumulativamente:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- assinatura digital válida, preferencialmente com certificado ICP-Brasil;
- integridade do conteúdo, impedindo alterações sem registro;
- rastreabilidade dos lançamentos e dos atos correspondentes;
- organização e preservação adequadas; e
- disponibilidade imediata para fiscalização, sendo o delegatário o responsável direto pela guarda e apresentação dos arquivos digitais.

A inobservância desses requisitos, aliada às divergências identificadas nos totalizadores, compromete a transparência da gestão financeira, a correta apuração da receita e a confiabilidade das informações contábeis da serventia.

1.3. Relação das contas bancárias movimentadas na serventia

Registra-se que, foi informada a relação das contas bancárias movimentadas nas serventia.

(X) Recomendação para a não conformidade:

1.1. Livro Caixa

Recomenda-se que o Delegatário aperfeiçoe a escrituração do Livro Caixa, promovendo a identificação dos lançamentos por meio do número do selo, protocolo ou apontamento, de forma a garantir a plena rastreabilidade dos atos praticados. Recomenda-se, ainda, a verificação e conciliação das divergências apuradas entre os valores registrados no Livro Caixa e aqueles transmitidos ao sistema Extrajud, com a identificação dos atos que originaram a diferença e a adoção das providências necessárias para a sua regularização.

1.2. Livro Diário Auxiliar da Receita e Despesa

Recomenda-se que o Delegatário proceda à revisão e regularização da escrituração do Livro Diário Auxiliar da Receita e Despesa, assegurando que os





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

totalizadores reflitam fielmente a arrecadação efetiva da serventia, bem como providencie a assinatura digital do livro, em conformidade com o modelo contábil exigido pelo art. 189 do Provimento CNJ nº 149/2023, de modo a garantir a validade, a transparência e a confiabilidade dos registros contábeis.

2. Aspectos Tributários (Item 1.2 do Plano de Auditoria)

- Declaração de Regularidade da Situação do Contribuinte Individual (DRSCI) do CPF do titular. **Não está cadastrada como contribuinte individual.**
- Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (do CPF do titular e do CNPJ do cartório). A certidão no CPF do delegatário constam débitos administrativos.
- Certidão de Regularidade com o Fisco Estadual (do CPF do titular e do CNPJ do cartório).
- Certidão de Regularidade com o FGTS (do CEI).
- Certidão de Regularidade com o Fisco Municipal (do CPF do titular e do CNPJ do cartório).
- Cópia de Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie (DME) ou declaração de inexistência de fato gerador.
- Cópia do Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física (CAEPF) da SRFB.

() Conformidade

(X) Não conformidade, quais documentos estão faltando?

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Registra-se que as certidões solicitadas foram apresentadas. Contudo, foi declarado pela Delegatária que não realiza o recolhimento de contribuição previdenciária ao INSS na condição de Contribuinte Individual, motivo pelo qual não foi emitida a Declaração de Regularidade da Situação do Contribuinte Individual (DRSCI).

Ressalta-se que, nos termos do art. 9º da legislação previdenciária, são segurados obrigatórios da Previdência Social, na qualidade de contribuinte individual, entre outros:

- V – como contribuinte individual:
 - j) quem presta serviço de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego;
 - l) a pessoa física que exerce, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.

O § 15 do referido dispositivo dispõe, ainda, que se enquadram nas situações previstas nas alíneas “j” e “l” do inciso V, entre outros:

- VII – o notário ou tabelião e o oficial de registros ou registrador, titular de cartório, detentor da delegação do exercício da atividade notarial e registral, não remunerado pelos cofres públicos, admitido a partir de 21 de novembro de 1994.

Diante do exposto, verifica-se que o titular de serventia extrajudicial enquadra-se, como regra, na condição de segurado obrigatório da Previdência Social, na qualidade de contribuinte individual, sendo devido o correspondente cadastro e o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos da legislação vigente.

(X) Recomendação para a não conformidade:

Diante do exposto, recomenda-se que a Delegatária proceda à imediata regularização de sua situação previdenciária, mediante:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- o cadastro junto ao INSS na condição de Contribuinte Individual, nos termos da legislação previdenciária vigente;
- o início do recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, observados os critérios legais aplicáveis; e
- a apresentação da Declaração de Regularidade da Situação do Contribuinte Individual (DRSCI), tão logo regularizada a situação cadastral e contributiva.

Recomenda-se, ainda, que a Delegatária avalie a necessidade de regularização de eventuais períodos pretéritos, adotando as providências cabíveis para mitigação de riscos previdenciários, fiscais e administrativos, de modo a assegurar a conformidade integral da serventia com a legislação aplicável.

3. Aspectos Trabalhistas – Certidões de Débitos (Item 1.3 do Plano de Auditoria)

Registra-se que foi solicitado a Delegatário a documentação relativa à regularidade trabalhista para a correição, que inclui:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do Tribunal Superior do Trabalho (do CPF do titular e do CNPJ do cartório).
- Certidão de Débitos Trabalhistas do Ministério do Trabalho (do CPF do titular e do CNPJ do cartório).
- Relação de Infrações Trabalhistas do Ministério do Trabalho (do CPF do titular e do CNPJ do cartório).

(X) Conformidade

() Não conformidade, quais documentos estão faltando?

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Registra-se que todas as certidões solicitadas foram apresentadas. Constatou-se que não há pendências registradas, estando a documentação, de modo geral, regular e atualizada.

4. Em continuidade à análise dos aspectos financeiros (Item 2.1 do Plano de Auditoria), registra-se que o Delegatário informou os seguintes documentos:

- Relatório Detalhado/Analítico (ato por ato) dos Atos Praticados;
- Relatório Detalhado/Analítico (ato por ato) dos Depósitos Prévios, não realiza depósitos prévios.

() Conformidade

(X) Não conformidade, quais documentos estão faltando?

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Observações:

Registra-se que os documentos solicitados foram apresentados e analisados conforme segue:

4.1. Relatório de atos praticados

Registra-se que foi apresentado o relatório detalhado de atos praticados da serventia, referente aos meses de setembro a novembro de 2025. Constatou-se, contudo, que os valores constantes do referido relatório apresentam divergências em relação às informações transmitidas ao sistema Extrajud.

Mês/Ano	Emolumentos Cartório (R\$)	Emolumentos Extrajud (R\$)	Diferença Emolumentos (R\$)
set/25	152.392,04	152.267,87	- 124,17

24





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

out/25	173.849,60	173.759,99	- 89,61
nov/25	138.306,97	138.714,12	407,15

Verificou-se que tais divergências decorrem, predominantemente, dos atos protestados. Isso porque, quando esses atos são praticados na serventia, são registrados no sistema Extrajud como atos diferidos, uma vez que ainda não houve o cancelamento do protesto e, conseqüentemente, a serventia ainda não recebeu os valores correspondentes, os quais somente ingressam no caixa quando do ato de cancelamento.

Ressalte-se que todos esses atos são selados como apontamento, intimação, protesto e, posteriormente, cancelamento. Ocorre que o sistema interno da serventia registra os atos diferidos/protestados como atos praticados com geração imediata de entrada no caixa, enquanto o sistema Extrajud somente reconhece o ingresso financeiro quando do efetivo cancelamento do protesto.

Além disso, quando ocorre o cancelamento, no sistema da serventia ingressa apenas o valor correspondente ao selo de cancelamento, ao passo que o sistema Extrajud recepciona o ato completo, o que acentua as divergências entre os registros dos dois sistemas.

Tais inconsistências impactam diretamente o controle do caixa da serventia, uma vez que atos registrados de forma equivocada passam a integrar o caixa sem que tenha havido o efetivo recebimento financeiro, comprometendo a fidedignidade das informações contábeis e financeiras.

4.2. Livro de Depósito Prévio





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Registra-se que a delegatária informou que a serventia não realiza a exigência de depósitos prévios para a prática dos atos.

(X) Recomendação para a não conformidade:

4.1. Relatório de Atos Praticados

Recomenda-se que a Delegatária proceda à conciliação sistemática e detalhada entre o relatório interno de atos praticados e as informações transmitidas ao sistema Extrajud, especialmente quanto aos atos protestados ou diferidos, de modo a:

- identificar, de forma individualizada, os atos que originaram as divergências apuradas;
- ajustar os critérios de registro no sistema interno da serventia, evitando o reconhecimento de entrada financeira antes do efetivo recebimento dos valores;
- assegurar que o ingresso no caixa da serventia ocorra somente quando houver o correspondente recebimento financeiro, em consonância com o tratamento adotado pelo sistema Extrajud; e
- preservar a fidedignidade das informações contábeis e financeiras, bem como a correta apuração da arrecadação.

Recomenda-se, ainda, a adoção de rotinas periódicas de conferência e conciliação, a fim de mitigar a ocorrência de novas divergências e garantir a adequada rastreabilidade dos atos e valores registrados.

5. Aspectos Trabalhistas (Item 3.3 do Plano de Auditoria)

Registra-se que ao Delegatário apresentou a documentação laboral necessária para a correção, que inclui:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- Livro de Registro de Empregados (ou relatório eletrônico com dados mínimos: nome, CPF, CTPS, PIS/PASEP, cargo, data de admissão/demissão, remuneração, jornada de trabalho, férias adquiridas e concedidas), devidamente assinado pelo Titular.
- Livro de Inspeção do Trabalho.
- Carteira de Trabalho (CTPS) de todos os empregados.
- Ficha ou Relatório de Registro de Ponto de todos os empregados, contendo a hora de entrada e de saída, bem como o período de repouso ou alimentação.

(X) Conformidade

() Não conformidade, quais documentos estão faltando?

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Observação:

Registra-se que foram apresentados os documentos solicitados, conforme relacionado:

5.1. Livro de registro de empregados

Registra-se que foram apresentadas, em PDF, as fichas individuais de registro de empregados, sendo 05 colaboradores, uma escrevente, dois auxiliar de cartório e dois estagiários, contendo as informações essenciais referentes à admissão, cargo/função e demais dados cadastrais dos colaboradores, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Nº	Nome	Cargo/Função	Data de Admissão
1	Isabelly Carvalho Barbosa Aguiar	Escrevente	03/02/2025
2	Ana Clara Derze Pupio	Auxiliar de Cartório	03/02/2025
3	Marcelo Augusto da Silva Albuquerque	Auxiliar de Cartório	19/05/2025





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

5.2. Livro de inspeção do Trabalho

Registra-se que foi apresentado o Livro de Inspeção do Trabalho, contendo Termo de Abertura em 03/02/2025, sem registro de ocorrências.

5.3. ISSQN

Registra-se que a serventia apresentou as notas fiscais referentes ao recolhimento do ISSQN relativas à arrecadação do período de setembro a novembro de 2025. Verifica-se que os recolhimentos vêm sendo realizados de forma compatível com os emolumentos arrecadados pela serventia.

5.4. Carteira de Trabalho (CTPS) de todos os empregados.

Registra-se que foram apresentadas as comprovações de registro na Carteira de Trabalho Digital (CTPS) de todos os colaboradores.

5.5. Ficha ou Relatório de Registro de Ponto de todos os empregados

Registra-se que foram apresentadas as fichas de registro de ponto dos colaboradores, mantidas em arquivo de controle de jornada.

DO TABELIONATO DE PROTESTO
Do Apontamento

Os servidores Joelma Catão, Annete Nágila e Francisco Lima analisaram dados provenientes dos livros de protestos impressos e digitais, observando a ordem cronológicas de números dos protestos e datas, com ênfase no tríduo, identificação das





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

partes, prazos do repasse de pagamento ao credor, bem como a estrutura organizacional dos respectivos livros.

Procedeu-se à fiscalização dos livros impressos a partir do Livro 83, Folha 271, Protocolo 273427, apontado em 23/09/2024 até o Livro 86, Folha 255, Protocolo 300438, apontado em 19/02/2025. Do mesmo modo, procedeu-se à fiscalização dos livros digitais a partir do Livro 87, Folha 001 Protocolo 300439, apontado em 20/02/2025 até o Livro 94, Folha 273, Protocolo 369165, apontado em 04/12/2025.

1 - Os títulos são protocolizados no prazo de 24 horas do recebimento do arquivo do CRA ou do apresentante?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

2 - São protocolados ou protestados títulos ou documentos de dívida que identifiquem o devedor, seu número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda - pessoa física, o número do CPF, se pessoa jurídica, nº do CNPJ – ou, na sua falta, o número do documento de identidade?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

3 - No ato da apresentação do documento foram constatadas as informações: o seu nome ou o da empresa que representa e o próprio endereço; o nome do devedor, como grafado no título, além de seu CPF ou CNPJ; o endereço atual do devedor para fins de intimação; o valor do documento com seus acréscimos legais ou convencionais e se o apontamento e eventual protesto terão finalidade falimentar?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

4 - Ao apresentante é entregue recibo com as características essenciais do título ou documento de dívida, sendo de sua responsabilidade os dados fornecidos, inclusive quanto aos dados do devedor?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

5 - Houve diligência para intimação do devedor para aceitá-los, devolvê-los ou pagá-los, sob pena de protesto?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

6 - A intimação é feita por edital se a pessoa indicada para aceitar ou pagar for desconhecida, sua localização incerta e não sabida, tiver residência ou domicílio fora da praça de pagamento, ou, ninguém se dispuser a recebê-la no endereço fornecido pelo apresentante.

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

7 - Na hipótese de o devedor ser domiciliado em comarca diversa daquela da praça de pagamento, sua intimação se dará por edital depois da tentativa por via postal?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

8 - Foi constatada alguma recusa da Delegatária em receber o pagamento do título na própria Serventia?

☐ () Conformidade

☐ () Não conformidade

☒ (X) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

9 - Na intimação são observadas as informações do nome dos devedores com seus respectivos domicílios e residências; a indicação precisa das formas de pagamento admitidas; a advertência, quando o caso de que o apontamento foi para protesto por falta de aceite, e não de pagamento, assim intimando-se o sacado a vir aceitar ou justificar a recusa; a data para o pagamento; o nome do apresentante do título; a natureza do título, o número, a data da emissão, o valor e a data do vencimento; o endereço do Tabelionato; a data da apresentação do título e o número do respectivo protocolo; o tipo de protesto, se comum ou para fins falimentares, e o motivo do protesto, se por falta de pagamento, de aceite, de data de aceite ou de devolução; a advertência de que o registro do protesto será informado aos órgãos de proteção ao crédito, se por eles solicitada, nos termos do art. 29 da Lei n.º 9.492/1997?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

10 - Na hipótese de intimação por edital foi consignado que a pessoa indicada para aceitar ou pagar era desconhecida, sua localização incerta e não sabida, tiver residência ou domicílio fora da praça de pagamento, ou, ninguém se dispuser a recebê-la no endereço fornecido pelo apresentante?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

11 - O edital foi afixado no Tabelionato e publicado pela imprensa local, com indicação do seu endereço, onde houver jornal de circulação diária, podendo ainda, sem prejuízo do atendimento daqueles requisitos, ser disponibilizado no site do Tabelionato, se houver?

() Conformidade

(X) Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

Recomendação para a não conformidade:

(X) Recomenda-se que a Delegatária publique os editais pela imprensa local, conforme determina o art. 471 do CNNR/AC

12 - O edital contém somente os dados indispensáveis para não expor o devedor a eventuais golpes?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

13 - Os editais foram arquivados em ordem cronológica?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

14 - A Delegatária colocou à disposição do apresentante/credor, no primeiro dia útil seguinte ao recebimento, o dinheiro ou o cheque administrativo e forneceu o recibo de quitação, em que constarão os valores recebidos e, se for o caso, o valor da devolução do depósito dos emolumentos e demais despesas?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

15 - Os livros de apontamentos correicionados foram abertos e encerrados pela Delegatária, por seu substituto legal ou por escrevente especialmente autorizado e suas folhas numeradas e rubricadas?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

16 - O livro de protocolo possui o número de ordem; natureza e número do título ou do documento de dívida; data do vencimento; valor; nome do apresentante; nome do cedente ou credor; nome e identificação do devedor ou sacado; motivo do protesto e ocorrências?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Código da foto:

Observação:

17 - No final de cada expediente foi lavrado termo de encerramento em que constou o número de títulos apresentados no dia?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

18 - O livro de protocolo com escrituração em meio eletrônico possui cópias de segurança atualizadas (backup), com redundância, fora da serventia extrajudicial, em local seguro, a ser informado ao Juiz Corregedor Permanente, e de preferência em data center?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

19 - Os sistemas de escrituração em meio eletrônico possuem mecanismos de identificação de usuários, com registro dos atos praticados, e de preservação da integridade dos dados escriturados?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Observação:

Observações finais sobre Livro de Protocolo:

No Livro 90 estão ausentes as Folhas 274 a 300

No Livro 91 estão ausentes as Folhas 246 a 264

No Livro 94 estão ausentes as Folhas 146, 266 a 300

Do Protesto

Procedeu-se à fiscalização dos livros impressos a partir do Livro 571, Folha 11, Protesto 95735, em 23/09/2024 até o Livro 602, Folha 300, Protesto 105221, em 25/02/2025. Do mesmo modo, procedeu-se à fiscalização dos livros digitais a partir do Livro 603, Folha 001, Protesto 105222, em 25/02/2025 até o Livro 693, Folha 78, Protesto 132299, em 09/12/2025.

20 - O protesto foi lavrado e registrado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da protocolização do título ou documento de dívida?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

21 - Na contagem do prazo de 03 dias para realização do protesto foi excluído o dia do protocolo e incluído o do vencimento?

(X) Conformidade

() Não conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

22 - Na contagem do início ou o vencimento dos prazos para realização do protesto que coincidiram com feriado ou com dia não útil, foram consideradas as regras de prorrogação para o dia útil seguinte?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

23 - Há comprovação da entrega do título ou do documento de dívida protestado ao apresentante/credor, mediante recibo e depois de pagos emolumentos?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

24 - Foi observado o prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da lavratura do ato, para que a Delegatária disponibilizasse o respectivo instrumento ao apresentante, acompanhado do documento submetido a protesto?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Código da foto:

Observação:

25 - O protesto contém a indicação do número do livro e página em que foi lavrado; a data e o número do respectivo protocolo; nome do credor e seu CNPJ ou CPF ou, na sua falta, número de documento de identidade; nome do apresentante e seu endereço; reprodução ou transcrição do documento ou das indicações feitas pelo apresentante e das declarações nele inseridas; certidão das intimações procedidas e das respostas eventualmente oferecidas, ou sua reprodução; indicação dos intervenientes voluntários e das firmas por eles honradas; aquiescência do portador ao aceite por honra; nome do devedor e seu CNPJ ou CPF ou, na sua falta, número de documento válido de identidade; a identificação do devedor ou das pessoas indicadas para pagar ou aceitar (nome, endereço e número de inscrição na Secretaria da Receita Federal); a motivação do protesto; certidão da intimação feita, resposta eventualmente dada ou declaração da falta de resposta; certidão de não haver sido encontrada ou ser desconhecida a pessoa indicada para aceitar ou pagar, o tipo de protesto, quando lavrado para fins especiais; data e assinatura do Delegatária, de seu substituto ou de escrevente autorizado e cota dos emolumentos e demais despesas?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

26 - Há informação da motivação do protesto, se este foi lavrado por falta de pagamento, aceite ou devolução?

☒ (X) Conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

27 - Os livros de protestos correicionados foram abertos e encerrados pela Delegatária, por seu substituto legal ou por escrevente especialmente autorizado, e suas folhas numeradas e rubricadas?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

28 - O livro de protesto possui cópias de segurança atualizadas (backup), com redundância, fora da serventia extrajudicial, em local seguro, a ser informado ao Juiz Corregedor Permanente, e de preferência em data center?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

29 - Os sistemas de escrituração em meio eletrônico possuem mecanismos de identificação de usuários, com registro dos atos praticados, e de preservação da integridade dos dados escriturados?

(X) Conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

30 - São arquivados nos Tabelionatos de Protesto de Títulos os seguintes documentos: Intimações; Editais; documentos apresentados para averbações e cancelamentos de protestos; mandados de cancelamentos e de sustação de protestos; ordens de retirada de títulos pelo apresentante; comprovantes de entrega dos pagamentos aos credores; comprovantes de devolução dos títulos ou documentos de dívida irregulares, que não possam ser protestados; requerimentos de retirada de títulos ou de documentos de dívida pelo apresentante; documentos apresentados para expedição de certidões de homônimos; cópias dos cheques comuns devolvidos sem compensação bancária, emitidos por microempresas e empresas de pequeno porte em pagamento de títulos e de outros documentos de dívida apresentados a protesto; procurações, cópias de atos constitutivos das pessoas jurídicas, alterações contratuais, consolidações societárias, certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, fichas cadastrais da Junta Comercial e comprovantes de inscrição e situação cadastral emitidos pela Receita Federal do Brasil; documentos comprobatórios da causa das duplicatas, nota fiscal-fatura ou respectivo contrato de prestação de serviço, além dos comprovantes da entrega e recebimento das mercadorias ou da efetiva prestação do serviço; comprovantes de endereço dos emitentes de cheques?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

31 - No cancelamento do protesto foi realizada a apresentação do documento protestado e cuja cópia foi arquivada, ou por meio de solicitação simples do credor ou do apresentante?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

32 - A carta de anuência possui a firma reconhecida, contrato social e a pessoa detinha poderes para emití-la?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

33 - O cancelamento do protesto foi averbado no registro respectivo e anotado no índice?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Mandados e Ofícios de Sustação de Protesto

34 - O cumprimento de mandados ou ofícios de sustação e protesto recebidos após a lavratura e o registro do ato foi objeto de averbação, ex officio, no respectivo registro, consignando que os efeitos do protesto foram suspensos por determinação judicial?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

Do Protesto de Certidão de Dívida Ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e respectivas autarquias e fundações públicas

35 - A Delegatária ao receber o pagamento de custas judiciais, inscritas em dívida ativa, informou à Diretoria de Finanças e Informações de Custos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, preferencialmente por meio de malote digital, no prazo de 10 (dez) dias, acostando-se o comprovante de pagamento e a respectiva cópia da CDA?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

**Do Protesto de Certidão de Dívida Judicial Oriunda de Valores
Apurados de Cumprimento Definitivo de Sentença que Reconhece a
Exigibilidade de Pagar Quantia Certa e de Execução Fundada em
Título Extrajudicial**

36 - Na hipótese de pagamento da Certidão de Dívida Judicial, antes do registro do protesto, ou após este, a Delegatária, ao efetuar a baixa do título ou o cancelamento do protesto por este motivo, comunicou o fato imediatamente à Unidade Jurisdicional onde tramitou o processo, por meio de malote digital ou outro meio idôneo, para fins de extinção?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

**Do Protesto da Sentença Condenatória de Prestação Alimentícia e da
Decisão Interlocutória que Fixa Alimentos**

37 - Na hipótese de pagamento antes do registro do protesto, ou após este, a Delegatária, ao efetuar a baixa do título ou o cancelamento do protesto por este motivo, comunicou o fato imediatamente à Unidade Jurisdicional onde tramitou o processo, por meio de malote digital ou outro meio idôneo, para fins de extinção?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Observação:

Das Certidões

38 - A certidão foi expedida no prazo de 5 (cinco) dias úteis e abrangeu o período mínimo de cinco anos contado da data do pedido, salvo se for alusiva a um protesto específico ou a um período maior, por solicitação expressa do requerente?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

39 - As certidões expedidas pelos serviços de protesto de títulos, inclusive as relativas à prévia distribuição, possuem o nome do devedor, seu número no Registro Geral (R.G.), constante da Cédula de Identidade, ou seu número no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.), se pessoa física, e o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J.), se pessoa jurídica, o tipo de protesto, se comum ou para fins falimentares; o motivo do protesto, se por falta de pagamento, de aceite, de data de aceite ou de devolução?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

**Dos Serviços Eletrônicos Compartilhados e da Central de Remessa de
Arquivos - CRA**

40 - A Delegatária realiza entre 9h às 11h (horário local) o download do arquivo “REMESSA”, enviado naquele dia pela CRA, e gera o arquivo “CONFIRMAÇÃO”?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

41 - A Delegatária realiza entre 9h às 11h30min (horário local) o envio do arquivo “CONFIRMAÇÃO”?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

42 - A Delegatária realiza após as 16h (horário local) a verificação da existência de arquivos de desistência ou cancelamento?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

43 - A Delegatária realiza até as 11h (horário local) o envio do arquivo de retorno relativo às ocorrências havidas no dia anterior?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

44 - O repasse dos valores pagos por títulos e documentos de dívida é feito no primeiro dia útil contado da remessa do arquivo "RETORNO", por meio de TED (Transferência Eletrônica de Dinheiro), DOC ou transferência bancária diretamente ao apresentante, devendo o distribuidor/tabelionato incluir no sistema cópia do comprovante, para o efetivo acompanhamento do processo pelo IEPTB-AC?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

Do Provimento CNJ nº 88/2019

45 - A Delegatária identificou e informou à Unidade de Inteligência Financeira – UIF qualquer operação que envolva o pagamento ou recebimento de valor em espécie, igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ou equivalente em outra moeda, desde que perante a Delegatária?

(X) Conformidade

() Não conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

46 - A Delegatária identificou e informou à Unidade de Inteligência Financeira – UIF qualquer operação que envolva o pagamento ou recebimento de valor, por meio de título de crédito emitido ao portador, igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que perante a Delegatária?

(X) Conformidade

() Não Conformidade

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

DOS INSTRUMENTOS DE DÍVIDA QUE CONSTEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE COMO CREDOR
--

47 – A tramitação dos instrumentos de dívida, nos quais constem o Tribunal de Justiça do Estado do Acre como credor, estão ocorrendo nos termos do art. 418 do Provimento COGER 10/2016?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Os aspectos não dirimidos neste relatório serão objetos de Relatório Complementar a ser elaborado pela Equipe de Fiscalização, **no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de encerramento das atividades correcionais.

2. Com relação às recomendações/orientações constantes, fica estabelecido **o prazo de 30 (trinta) dias** para que a Delegatária responsável pela Serventia encaminhe as comprovações referentes às recomendações/orientações que foram apontadas as seguintes inconformidades:

- Do Plano de Auditoria - Cartórios Privatizados com Delegatários - Documentos Inspeccionados - itens 1, 2 e 4;

- Do Tabelionato de Protesto de Títulos - item 11.

3. Sobre as demais orientações, depreende-se ser conveniente e plausível que sejam avaliadas, oportunamente, na ocasião da próxima inspeção ou correição empreendida por este Órgão Correcional.

4. Transcorrido o prazo supracitado, determina-se à Gerência de Fiscalização Extrajudicial e à Assessoria desta Corregedoria-Geral da Justiça que promovam o acompanhamento das providências demandadas, certificando nos autos as ocorrências.

5. Todos os documentos referidos no presente relatório estão arquivados na Gerência de Fiscalização Extrajudicial, ficando à disposição dos interessados.

6. Publique-se este documento na página eletrônica deste Órgão.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Data e assinatura eletrônicas.

Desembargador Nonato Maia
Corregedor-Geral da Justiça

